

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A **Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 17.209.891/0001-93, com sede em Belo Horizonte – Minas Gerais, na Avenida Francisco Sales n.º 1.111 – Bairro: Santa Efigênia – CEP 30150-221 torna pública a realização de processo de alienação de bens móveis, na modalidade de melhor preço ofertado, conforme abaixo descrito:

1 – DO OBJETO

1.1 - O objetivo deste procedimento é a alienação do bem móvel de propriedade da Santa Casa BH conforme especificações técnicas abaixo:

- Automóvel: marca GM, modelo Blazer DLX, ano 1997, placa GWC5530, Renavan 685945456.

2 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor mínimo previsto para propostas do bem objeto desta alienação é de R\$5,000,00(cinco mil reais), conforme consulta Tabela FIPE; - Orçamentos Mecânicos e de funilaria - Vendas 003/2025.

2.2 - O referido preço é estabelecido e aprovado em moeda corrente nacional (em reais R\$), com base em avaliação realizada conforme preço praticado pela tabela FIPE.

2.3 - Nos preços propostos não estão inclusas despesas com o recolhimento do bem a ser adquirido além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas, tarifas, etc, caso haja.

2.4 – O declarado ganhador deverá realizar o pagamento do bem móvel à vista, devendo ser realizada por meio de transferência bancária em até 02 dias da celebração do contrato de compra e venda.

2.5 - O não cumprimento do pagamento do vencedor para proposta no prazo de 02 (dois dias) dará sequência a próxima oferta que esteja alinhada com o valor mínimo previsto para a venda (conforme item 2.1).

3 - DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ao participarem deste procedimento, os interessados declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste termo, bem como declararam aceitar todas as cláusulas abaixo relacionadas.

3.1.1 – Os interessados assumem a obrigação de cumprir com seus compromissos e efetuar o pagamento e recolhimento dos itens, sob pena de receber as penalidades previstas na legislação aplicável;

3.2 - Poderão participar da presente alienação pessoas físicas e jurídicas, devendo para tanto preencher o formulário de apresentação de proposta, que poderá ser acessado através do endereço:



https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=KU6Na_4JCEOS8AKxmO-V9gJNEbpSLjVOky0yh0T6Q6pURVpRS1RZWjdVQVJQQUVETFRTTzU2QjILNCQIQCN0PWcu&route=shorturl até o dia 21/11/2025.

3.3 – É facultado aos interessados realizar visita ao bem móvel, mediante agendamento prévio, através do envio de e-mail: gestaodepatrimonio@santacasabh.org.br telefones 3238-8643 ou 3238-8657.

3.3.1 - As eventuais visitas poderão ocorrer durante o prazo para apresentação das propostas de acordo com o cronograma disponibilizado;

3.3.2 - O comprador não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do(s) bem(s), cabendo, portanto, a verificação, se for o caso, pelo interessado, no ato da visita. O Termo de formalização da visita será aplicado.

3.4 - Além do que consta nos termos deste instrumento, também constituem como obrigações do interessado na aquisição a obediência à sua proposta apresentada e as normativas da legislação vigente.

3.5 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea ou que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil com o corpo diretivo da Santa Casa BH.

3.6 - Ciente das condições em que se encontra o bem, caberá ao comprador todas as providências para o transporte e retirada do local.

3.7 - Após autorização da alienação e confirmação do pagamento, os itens deverão ser recolhidos pelo vencedor no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço Av. Bernardo Monteiro, nº 367 - Santa Efigênia, devendo a retirada ser devidamente agendada pelo e-mail: gestaodepatrimonio@santacasabh.org.br. Qualquer alteração dos prazos deve ser dirimida entre as partes. A área técnica-administrativa responsável pelo bem, irá acompanhar o processo de desinstalação do mesmo.

3.8 - Nenhuma diferença porventura encontrada na especificação do bem pode ser invocada como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento.

3.9 - Decorridos 30 (trinta) dias da data da venda, e não sendo o bem retirado ou negociado conforme item 3.7, perderá o vencedor todos os direitos sobre o mesmo, sem que caiba ao mesmo direito a restituição dos valores pagos, cabendo a Santa Casa BH decidir sobre a sua destinação.

4 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Para cada interessado será permitida a apresentação de uma única proposta inicial.

4.2 - O interessado terá sua proposta inicial desclassificada quando:

- a) apresentar mais de uma proposta inicial;
- b) ofertar proposta inicial de preço com valor inferior ao valor mínimo estabelecido ;
- d) não observar os procedimentos ou quaisquer das condições estabelecidas nas normas de



regência ou neste termo.

4.3 – Será declarado vencedor o autor da maior oferta após análise das propostas recebidas, ficando a critério da Santa Casa BH negociar os valores ou recusar os preços propostos, ou mesmo repetir o procedimento para recebimento de propostas mais vantajosas.

4.4 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, o desempate será automatico por quem realizou a 1^a proposta,

4.5 – Finda a etapa de análise de propostas o resultado final será publicado no site da Santa Casa BH até o dia 30/11/2025.

4.6 - Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo interessado e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes na proposta vencedora.

4.7 - Encerrada a fase de julgamento o bem será adjudicado ao vencedor, sendo que a homologação do resultado implica a constituição de direito, relativo à celebração do Contrato, em favor do vencedor.

4.8 - A liberação do bem só será feita após a comprovação do pagamento referente à venda.

4.9 - O valor das despesas necessárias, advindas da arrematação, transporte e transferência dos bens arrematados correrão, exclusivamente, por conta do arrematante.

4.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste procedimento será o da Cidade de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2025.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE



Anexo 1

Cronograma de Datas

Alienação Blazer placa GWC-5530

Cronograma Venda		
Ação	Data inicio	Data fim
Divulgação no site	25/11/2025	25/11/2025
Recebimento propostas e visitas	25/11/2025	01/12/2025
Avaliação das propostas de venda	02/12/2025	10/12/2025
Meet desempate (se ocorrer)	Conforme edital	Conforme edital
Divulgação do vencedor site	19/12/2025	19/12/2025
Formalização do Contrato	22/12/2025	22/12/2025
Retirada do bem	23/12/2025	31/12/2025



ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL.pdf

Documento número #04c0fd07-fb85-426e-80df-ac9fc8e6a308

Hash do documento original (SHA256): 77a0c9cbf41020d8261468290cf3111b258d607e159ff0384706169122952380

Assinaturas

Roberto Otto Augusto de Lima

CPF: 875.280.886-68

Assinou em 19 nov 2025 às 15:36:38

Log

19 nov 2025, 14:17:25	Operador com email deboramello@santacasabh.org.br na Conta 9ab37fb3-f6ea-4f7d-a7a0-1dae779ad04e criou este documento número 04c0fd07-fb85-426e-80df-ac9fc8e6a308. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2025 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 nov 2025, 14:18:16	Operador com email deboramello@santacasabh.org.br na Conta 9ab37fb3-f6ea-4f7d-a7a0-1dae779ad04e adicionou à Lista de Assinatura: robertotto@santacasabh.org.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Otto Augusto de Lima.
19 nov 2025, 15:36:38	Roberto Otto Augusto de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail robertotto@santacasabh.org.br. CPF informado: 875.280.886-68. IP: 148.222.197.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.226183 e longitude -44.6397817. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 nov 2025, 15:36:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04c0fd07-fb85-426e-80df-ac9fc8e6a308.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 04c0fd07-fb85-426e-80df-ac9fc8e6a308, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.